



**DÍVIDAS COM A
PREFEITURA?
NEGOCIE!**
DESCONTOS ATÉ 90%
***NOS JUROS E MULTAS**

A Prefeitura de Valença lançou o Fique em Dia Valença, um programa que facilita o pagamento de dívidas com o município.

Com ele, você pode quitar débitos inscritos na dívida ativa, inclusive os que já estão na Justiça, com grandes descontos em juros e multas.

**GOVERNO
PRESENTE**



VALENCIANO

EM DIA

2025

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311

● **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -● **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL: -**
planejamento.valenca@gmail.com -**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**● **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br -● **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
(designado)
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -● **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (designado)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -● **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -● **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -● **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smasp@valenca.rj.gov.br -● **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (designado)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -● **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 114/SME/2025
PROCESSO: 23807/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ANE CRISTINA NACHLY RAMOS (CONTRATADA)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 123/SME/2024, REVOGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, PASSANDO A VIGÊNCIA SER A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO
DATA: 09 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 199/SME/2025
PROCESSO: 23807/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E RAQUEL CRISTINA DA SILVA COSTA (CONTRATADA)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 280/SME/2024, REVOGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, PASSANDO A VIGÊNCIA SER A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO
DATA: 09 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 208/SME/2025
PROCESSO: 23807/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ANA LUCIA DE SOUZA ALVES DOS SANTOS (CONTRATADA)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 204/SME/2024, REVOGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, PASSANDO A VIGÊNCIA SER A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 224/SME/2025
PROCESSO: 23807/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ELAINE DA SILVA TELES ESCRIVANI (CONTRATADA)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 211/SME/2024, REVOGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, PASSANDO A VIGÊNCIA SER A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO
DATA: 09 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 230/SME/2025
PROCESSO: 23807/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E GABRIELLE DE JESUS NOGUEIRA BATISTA (CONTRATADA)
OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 109/SME/2024, REVOGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, PASSANDO A VIGÊNCIA SER A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO
DATA: 09 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 504/SME/2025
PROCESSO: 973/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E GISLAINE RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR I-HISTÓRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.839,17 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
PRAZO: 21 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE CONVÊNIO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA – HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JÚNIOR

OBJETO: OBJETIVA RATIFICAR A PARTICIPAÇÃO DA CONVENIENTE COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NA CONDIÇÃO DE REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A GARANTIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE, NA QUAL O HOSPITAL ESTÁ INSERIDO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERTENCENTE DOS TRABALHADORES DO SUS, CONFORME DOCUMENTO DESCRITIVO PREVIAMENTE DEFINIDO ENTRE AS PARTES, QUE CONSTITUI ANEXO A ESTE CONVÊNIO.
VALOR: R\$ 1.310.074,44 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), VALOR ANUAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO, SENDO TAIS RECURSOS ORIUNDOS DE FONTE FEDERAL E MUNICIPAL. O VALOR TOTAL DE RECURSOS É REFERENTE A PRODUÇÃO AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PORTARIAS REFERENTES A INCENTIVOS AO O MODELO ASSISTENCIAL OFERTADO AO HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JÚNIOR.

PERÍODO: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA RETROAGINDO À 01/04/2025 E VIGORARÁ PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS.

DATA: 05 DE MAIO DE 2025.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 90018/2025/FMS

Processo Administrativo nº: 1311/2025

Objeto: Contratação de exame médico Ecoendoscopia para atender paciente com determinação judicial.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08: às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 03 de junho de 2025

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compra

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 90019/2025/FMS

Processo Administrativo nº: 1309/2025

Objeto: Aquisição de insumos médicos para atender as demandas das Estratégias Saúde Família, nos procedimentos de curativos e coleta de sangue.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 04 de junho de 2025

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90024/2025 - REMARCADO**

Processo Administrativo nº: 5.957/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de leite e fórmula infantil, destinado a atender os alunos da Rede Municipal de Ensino com necessidades alimentares especiais (ANAE), para o ano letivo de 2025.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 03 de Junho de 2025 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 6.044/2025**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Varginha por um período de 12 meses.

Favorecida: Fátima Cristina de Oliveira Gomes Lins.

Valor: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

PORTARIAS**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 695, de 5 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1928, datado de 23/05/2025, página 5.

ONDE SE LÊ: (...) Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Cadastro e Controle.

LEIA-SE:(...) Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Máquinas e Veículos Leves.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 695, DE 5 DE MAIO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 5 de maio de 2025, o Sr. **MAXMILIANO ROSA DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Iluminação Pública, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de maio de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 6.235/2025**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Santa Isabel por um período de 12 meses.

Favorecida: Daura Barros Duque.

Valor: R\$ 15.959,40 (Quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

FICA, **ANULADO**, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025, Processo Administrativo Nº: 5867/2025

Objeto: Contratação de link dedicado e simétrico com redundância para a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Valença, garantindo alta disponibilidade bem como links assimétricos para atender às demais localidades de prestação de serviços da Prefeitura Municipal de Valença. Essa abordagem assegurará maior eficiência operacional, estabilidade na conexão e qualidade no atendimento das demandas públicas. Os serviços devem incluir a disponibilidade de hardware e software necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como os serviços de instalação, configuração, realocação, manutenção, gerência e suporte pelo período de 36 meses, após constatação pela Equipe de Planejamento de vícios insanáveis no presente Edital.

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 715, de 7 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1929, datado de 26/05/2025, página 6.

ONDE SE LÊ NO ART. 2º: (...) Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

LEIA-SE NO ART. 2º:(...) Cargo Comissionado de Assessor do Gabinete Executivo, Símbolo CC6, junto à Chefia de Gabinete.

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 715, DE 7 DE MAIO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 7 de maio de 2025, a Sra. **MARIA MILIANE DA SILVA CARLOS NOVAES**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 7 de maio de 2025, a Sra. **MARIA MILIANE DA SILVA CARLOS NOVAES**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Gabinete Executivo, Símbolo CC6, junto à Chefia de Gabinete.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 7 de maio de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIMPOA

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Valença/RJ;

Considerando a **Lei Municipal nº 2.827, de 26 de novembro de 2014**, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA) no município de Valença;

Considerando o **Decreto Municipal nº 217, de dezembro de 2023**, que aprova o novo Regulamento da Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Valença, revogando o **Decreto nº 22/2015**;

Considerando a importância da **promoção da educação sanitária, da legalização de agroindústrias** e da melhoria da qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no município;

Considerando os fundamentos legais para a adesão voluntária ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-POA), parte integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) das **Leis Federais nº 1.283/1950 e nº 7.889/1989, Decreto nº 5.741/2006 e da Portaria MAPA nº 672/2024**;

Considerando o **Acordo de Cooperação Técnica "FomentAgro"** firmado entre a Prefeitura Municipal de Valença e a Fundação Educacional Dom André Arcoverde, publicado no **Boletim Oficial do Município – Ano XXII, Edição nº 1566, de 23/11/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA, o **Programa Alimento Legal**, coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária de Valença/RJ.

Art. 2º O Programa Alimento Legal tem como objetivos:

- I – Promover a legalização de agroindústrias, com foco na agricultura familiar;
- II – Desenvolver ações educativas e informativas sobre a importância da inspeção sanitária de produtos de origem animal;
- III – Combater o comércio de produtos clandestinos;
- IV – Estimular a adoção de boas práticas de fabricação, sistemas de controle sanitário (BPF, APPCC, PACs) e rotulagem adequada.



Art. 3º As ações do Programa Alimento Legal incluem:

- I – Realização de palestras, seminários, fóruns, oficinas e consultorias técnicas;
- II – Distribuição de materiais educativos, como cartilhas, manuais e folders;
- III – Participação em feiras, eventos e escolas, com fins de orientação sanitária e estímulo à cidadania alimentar;
- IV – Atividades de educação sanitária junto a consumidores, produtores e comerciantes.
- V – Ações de inspeção e fiscalização nas agroindústrias.
- VI – Cooperação nas ações de inspeção e fiscalização no comércio varejista junto a Vigilância Sanitária, quando requisitado.

Art. 4º O Programa divulgará amplamente os conteúdos técnicos da cartilha "Qual Selo Serve Para Mim?", como instrumento de orientação e estímulo à formalização dos produtores locais, com ênfase nos seguintes pontos:

- I – Os selos de inspeção garantem a segurança alimentar e a legalidade dos produtos de origem animal;
- II – A abrangência dos selos SIM (municipal), SIE (estadual), SIF (federal), assim como as certificações SISBI-POA (nacional) e Selo Arte será comunicada ao público de forma clara;
- III – A cartilha será atualizada conforme as legislações federal, estadual e municipal vigentes, com linguagem acessível ao público-alvo.

Art. 5º Para fins desta portaria, adotam-se os seguintes conceitos:

- I – Segurança alimentar: garantia de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais;
- II – Alimento seguro: aquele livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos que possam colocar em risco a saúde do consumidor;
- III – Produtos de origem animal: alimentos obtidos a partir de animais ou de seus derivados, como carnes, leite, ovos, pescados, mel e seus produtos processados;
- IV – Produto clandestino: produto de origem animal que não possui registro ou inspeção oficial, sendo produzido, beneficiado ou comercializado fora dos padrões sanitários legais;
- V – Doenças transmitidas por alimentos e água: enfermidades causadas pela ingestão de alimentos ou água contaminados por microrganismos patogênicos, toxinas ou substâncias químicas;
- VI – Selos de inspeção oficial: certificações emitidas pelos serviços de inspeção (SIM, SIE, SIF) que atestam a conformidade sanitária dos produtos de origem animal;
- VII – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA): sistema que padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção sanitária, permitindo



a equivalência entre os entes federativos e o comércio interestadual de produtos inspecionados;

VIII – Selo Arte: selo concedido a produtos alimentícios artesanais de origem animal que atendem a requisitos específicos de qualidade e identidade cultural;

IX – Produto artesanal: produto alimentício elaborado com predominância de mão de obra familiar e métodos tradicionais, respeitando a identidade regional e cultural;

X – Queijo artesanal: produto derivado do leite, elaborado com técnicas tradicionais e em pequena escala, com identidade e características regionais próprias;

XI – Potabilidade da água: condição da água apropriada para o consumo humano e uso em processos alimentares, conforme padrões físico-químicos e microbiológicos definidos em legislação;

XII – Comércio clandestino: atividade de comercialização de produtos sem a devida autorização ou inspeção oficial, à margem da legislação vigente;

XIII – Inspeção higiênico-sanitária de produtos de origem animal: conjunto de procedimentos técnicos para verificação das condições sanitárias de produção, beneficiamento e comercialização dos produtos de origem animal;

XIV – Procedimentos de inspeção: práticas e protocolos adotados pelos serviços de inspeção para assegurar a conformidade legal e sanitária dos estabelecimentos e produtos;

XV – Agroindústria: estabelecimento que realiza o processamento, transformação e conservação de produtos agropecuários, especialmente alimentos;

XVI – Agroindústria familiar: unidade de processamento vinculada à agricultura familiar, operada prioritariamente com mão de obra da própria família e com base na produção local;

XVII – Agricultura familiar: forma de organização da produção rural baseada no trabalho da família e em pequena escala, conforme definido pela Lei Federal nº 11.326/2006.

XVIII – BPF (Boas Práticas de Fabricação): conjunto de medidas adotadas pelos estabelecimentos para garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos alimentos com os regulamentos técnicos;

XIX – PPHO (Procedimento Padrão de Higiene Operacional): conjunto de instruções rotineiras e obrigatórias que estabelecem a limpeza e higienização dos ambientes e equipamentos nas agroindústrias;

XX – POP (Procedimento Operacional Padrão): descrição detalhada das operações que devem ser executadas em um processo, com foco na padronização e controle de qualidade;



XXI – APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle): sistema preventivo que identifica, avalia e controla perigos significativos para a inocuidade dos alimentos;

XXII – PACs (Programas de Autocontrole): conjunto de procedimentos desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelos próprios estabelecimentos para garantir a qualidade e segurança dos produtos.

I – Segurança alimentar: garantia de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais;

II – Alimento seguro: aquele livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos que possam colocar em risco a saúde do consumidor.

Art. 6º As ações do Programa Alimento Legal poderão ser desenvolvidas com apoio técnico, científico e operacional por meio de **convênios e acordos de cooperação técnica**, com destaque para o Acordo "FomentAgro", Programa de apoio ao produtor rural, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Valença/RJ e a Fundação Educacional Dom André Arcoverde**, com interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária e da Extensão Universitária, conforme Processo Administrativo nº 18903/2022.

§1º O acordo supracitado permite a participação de **alunos de graduação dos cursos de Medicina Veterinária e Nutrição do Centro Universitário de Valença (UNIFAA)**, os quais atuarão sob supervisão técnica e poderão:

I – Auxiliar na organização e aplicação de oficinas, seminários e fóruns;

II – Contribuir com atividades de educação sanitária nas escolas, comunidades e feiras livres;

III – Apoiar tecnicamente na produção de materiais educativos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença/RJ, 16 de abril de 2025


Pedro Paulo Magalhães Graça
Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária


Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito(a) Municipal de Valença



PROCESSOS SELETIVOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 - PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS)
 Resultado final da análise curricular**

CLASSIFICAÇÃO GERAL						
	Candidato	Currículo	Pós	Mest/Dout	Tempo de Serv.	Resultado Final
1º	Maria Lúcia Ferreira	60	0	0	25	85
2º	Renata Campos da Silva	60	2,5	0	10	72,5
3º	Marcos da Silva Ribeiro Júnior	60	2,5	0	5	67,5
4º	Luana Yonara Pacheco de Araújo	60	2,5	0	5	67,5
5º	Elenilda Maria da Silva Nunes	60	0	0	5	65
6º	Ilary Mara Dantas Ferreira	60	2,5	0	0	62,5
7º	Danielle Nascimento e Silva	60	0	0	0	60
8º	Pérola Teixeira de Souza	60	0	0	0	60
9º	Josiane Patrícia da Silva	60	0	0	0	60
10º	João Paulo da Silva Pereira	60	0	0	0	60

**CASA DE SAÚDE
 DO TRABALHADOR**

Prefeitura de Valença

**CONSELHOS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENÇA/RJ****Resolução nº 005 de 16 de maio de 2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº1725/1995, alterada em seu art.3º e incisos pela Lei Municipal nº 2920/2016, e em consonância com o registro na ata nº 004/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Considerando o disposto na CI SEDSODH/COOGAS Nº 112, que orienta sobre a necessidade de correções na resolução anterior que aprovava o Plano de Ação Extraordinário para fins de cofinanciamento estadual do SUAS no exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Plano de Ação Extraordinário** para cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao ano de 2025.

Art. 2º – Fica revogada a **Resolução CMAS nº 002, de 06 de março de 2025**, por esta tratar do mesmo objeto de forma incompleta ou imprecisa.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda Braga de Oliveira
Presidente do CMAS

Resolução nº 06 de 27 de maio de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da comissão de análise de documentos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº1725/1995, alterada em seu art.3º e incisos pela Lei Municipal nº 2920/2016, resolve:

Art 1º Renovar o atestado de funcionamento com prazo de 01 (um) anos das instituições citadas abaixo com data retroativa de 24 de abril de 2025.

- ASSOCIAÇÃO BALBINA FONSECA;
- ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO;
- LIGA VALENCIANA DE DESPORTOS;
- CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA;
- ASSOCIAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL PÉGASUS VALENCIANO;
- REDE DIVINO ZELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Amanda Braga de Oliveira
Presidente do CMAS

Resolução nº 07 de 27 de maio de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da comissão de análise de documentos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº1725/1995, alterada em seu art.3º e incisos pela Lei Municipal nº 2920/2016, resolve:

Art 1º Renovar o atestado de funcionamento com prazo de 01 (um) anos das instituições citadas abaixo com data retroativa de 20 de maio de 2025.

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALENÇA- APAE;
- CASA DE ACOLHIDA REGINA LÚCIA FONSECA GOMES;
- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE;
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS -IDEAIS.

Amanda Braga de Oliveira
Presidente do CMAS

Valença contra a

DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 👉 Caixas d'água vedadas;
- 👉 Calhas limpas;
- 👉 Galões, poços e barris bem fechados;
- 👉 Pneus sem água e em lugares cobertos;
- 👉 Pratos de vasos de plantas com areia.



FAÇA SUA PARTE!

 Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 04 de 06 de março de 2025

No dia 06 de março de dois mil e vinte e cinco, às 15:30, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na Casa dos Conselhos, localizada na rua Carneiro de Mendonça, nº 139, Centro, Valença-RJ. A pauta da reunião foi a apresentação do **Plano de Ação Extraordinário** para cofinanciamento estadual do SUAS no exercício de 2025. Eliane Ribeiro, representou a Secretaria Municipal de Assistência Social na apresentação, sanou todas as dúvidas referente ao documento e aos repasses de verbas. A plenária deliberou pela aprovação do Plano. Sem mais, encerrou-se a reunião as 16:20.

*Amândio B. de Oliveira, Donelli Cora-
de Oliveira, Jussilene, Neuzia Maria D. Andreia Dias Aires,
Adalgemar Pinheiro de Mattos, TAMIRES Sousa Dill, Carla Cristina
Silva de Souza.*



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

ONDE SE LÊ: Vigência: 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.
LEIA-SE: Vigência: 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL PRAZO DETERMINADO

Processo Administrativo n.º 359/2025
Contrato n.º 33/2025
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: Deborah Roza Silva
Vigência: 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.
Objeto: Desempenhar Função de RECEPCIONISTA.
Valor Mensal: R\$ 1.711,90 (mil, setecentos e onze reais, e noventa centavos)
Fundamentação legal: LEI: 2257/2006, C/C 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

ERRATA

ONDE SE LÊ: Vigência: 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 e Processo Administrativo nº 359/2025.
LEIA-SE: Vigência: 01 de maio de 2025 a 31 de outubro de 2025 e Processo Administrativo nº 361/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL PRAZO DETERMINADO

Processo Administrativo n.º 359/2025
Contrato n.º 35/2025
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: Claudia Valeria dos Reis Novaes
Vigência: 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.
Objeto: Desempenhar Função de ouvidor.
Valor Mensal: R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais).
Fundamentação legal: LEI: 2257/2006, C/C 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

VOCÊ SABE O QUE É FAMÍLIA ACOLHEDORA?

“É COMO OFERECER UM GUARDA-CHUVA NO MOMENTO DA TEMPESTADE.”

É um trabalho social em que famílias acolhem crianças ou adolescentes temporariamente em sua casa, oferecendo a eles cuidado e afeto.

Que tal se tornar uma Família Acolhedora?

Mais informações através do email familiaacolhedora.smas@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Assistência Social.






RELATÓRIOS

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	468.574,27	593.644,20	476.809,68	450.197,07	446.411,29	442.722,43	445.352,13	790.058,52	559.756,37	568.953,06	648.002,98	622.459,20	6.572.941,20	0,00
Despesa Ativo	468.574,27	593.644,20	476.809,68	450.197,07	446.411,29	442.722,43	445.352,13	790.058,52	559.756,37	568.953,06	648.002,98	622.459,20	6.572.941,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	388.144,76	512.482,09	391.453,38	367.172,33	367.789,09	364.330,32	367.139,82	667.273,57	418.462,59	413.712,59	496.927,33	455.076,88	5.209.964,75	0,00
Obrigações Patronais	80.429,51	81.162,11	85.386,30	83.024,74	78.622,20	78.392,11	78.212,31	122.784,95	77.879,11	91.825,80	87.660,98	103.967,65	1.049.317,77	0,00
Despesa Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.414,67	63.414,67	63.414,67	63.414,67	253.658,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.248,24	50.248,24	50.248,24	50.248,24	200.992,96	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.166,43	13.166,43	13.166,43	13.166,43	52.665,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Pareira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	468.574,27	593.644,20	476.809,68	450.197,07	446.411,29	442.722,43	445.352,13	790.058,52	559.756,37	568.953,06	648.002,98	622.459,20	6.572.941,20	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : Eduardo Lima Santana de Avila
 SIGFIS - Versão 2024

22 maio 2025 14:04:21

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA:1358 9348780
 Assinado de forma digital por EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA:1358948780
 Data: 2025.05.28 13:18:12 -0100
 Certifica 1 / 2 / 1



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		388.782.145,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)		0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		8.259.816,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		380.522.329,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)			
LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6.512.941,20	1,71
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		22.831.339,75	6,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		21.689.772,76	5,70
		20.548.205,77	5,40

Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente
CPF: 135.893.487-80

Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretário
CPF: 910.398.947-04

Elio Vinício de Carvalho
Diretor e Tesoureiro
CPF: 026.731.257-10

Fabio Tadeu de Lima Gusmano El-Hadek
Controlador Interno
CPF: 106.953.017-48

Câmara Municipal de Valença
Oswaldo Pereira de Santos
Diretor de Finanças
e Controle Interno
CPF: 135.893.487-80

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: Eduardo Lima Santana de Avila
SIGFIS - Versão 2024

22 maio 2025 14:04:21

Assinado de forma digital por EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA:13589348780
Data: 2025.05.23 13:18:26 -03'00'

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA:13589348780

(2/2)



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LÍQUIDAS													
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	468.574,27	593.644,20	476.809,68	450.197,07	446.411,29	442.722,43	445.352,13	790.058,52	559.756,37	568.953,06	648.002,98	622.459,20	6.512.941,20	0,00
Pessoal Ativo	468.574,27	593.644,20	476.809,68	450.197,07	446.411,29	442.722,43	445.352,13	790.058,52	559.756,37	568.953,06	648.002,98	622.459,20	6.512.941,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	388.144,76	512.482,09	391.453,38	367.172,33	367.789,09	364.330,32	367.139,82	667.273,57	418.462,59	413.712,59	496.927,33	455.076,88	5.209.964,75	0,00
Obrigações Patronais	80.429,51	81.162,11	85.356,30	83.024,74	78.622,20	78.392,11	78.212,31	122.784,95	77.879,11	91.825,80	87.660,98	103.967,65	1.049.317,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.414,67	63.414,67	63.414,67	63.414,67	253.658,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.248,24	50.248,24	50.248,24	50.248,24	200.992,96	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.166,43	13.166,43	13.166,43	13.166,43	52.665,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Oramentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	468.574,27	593.644,20	476.809,68	450.197,07	446.411,29	442.722,43	445.352,13	790.058,52	559.756,37	568.953,06	648.002,98	622.459,20	6.512.941,20	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : Eduardo Lima Santana de Avila
 SIGFIS - Versão 2024

22 maio 2025 14:04:21

EDUARDO LIMA
 SANTANA DE AVILA:13589
 348780

Assinado de forma digital por EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA:13589348780
 Dados: 2025.05.23 13:18:39 -03'00'

Continuar 1 / 17 >



MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		388.782.145,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)		0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		8.259.816,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		380.522.329,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6.512.941,20	1,71
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		22.831.339,75	6,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		21.689.772,76	5,70
		20.548.205,77	5,40

Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente
CPF: 135.893.487-80

Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretário
CPF: 910.398.947-04

Elio Vinicio de Carvalho
Diretor e Tesoureiro
CPF: 026.731.257-10

Fabio Tadeu de Lima Gustavo El-Haraki
Controlador Interno
CPF: 106.953.017-48

Câmara Municipal de Valença
Oswaldo Pereira dos Santos
Diretor de Finanças e Contabilidade
CPF: 078787878-0-3

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : Eduardo Lima Santana de Avila
SIGFIS - Versão 2024

22 maio 2025 14:04:21

Assinado de forma digital por EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA:13589348780
Dados: 2025.05.28 13:18:53 -03'00'

780

12/21